

I ADITIVO AO CONTRATO N.º 74/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) PARA O CISAMUSEP QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE – CISAMUSEP E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

Pelo presente instrumento, firmado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP**, situado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, na cidade de Maringá – PR, inscrito no CNPJ/MF nº. 04.956.153/0001-68, neste ato representado por seu Secretário Executivo Janilson Marcos Donasan, brasileiro, separado judicialmente, gestor público, portador da CI/RG nº 3.971.966-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 528.229.409-59, domiciliado na cidade de Sarandi/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Brasil, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38400-668, telefone (34) 99643-0013/ (34) 99174-0612/ (44) 99700-0127, inscrita no CNPJ sob nº 71.208.516/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, brasileiro, solteiro, gerente de negócios governo, portador da CI/RG nº M 9.043.997 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 047.399.926-98, residente e domiciliado em Uberlândia/MG e pela Sra. Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, brasileira, solteira, consultora de vendas governo, portadora da CI/RG nº MG 15.512.664 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 094.762.446-58, residente e domiciliada em Uberlândia/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica firmado o I Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 74/2021, devidamente autorizado pela aplicação dos art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer nº 026/2022-PRO, de 25/10/2022, e demais condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA acorda com o CONTRATANTE, que o prazo do contrato originário, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 16/11/2022 a 15/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATANTE e a CONTRATADA acordam que será efetuado o reajuste do valor mensal do item 01, qual seja, prestação de serviço telefônico fixo comutado fixo-fixo e fixo-móvel local e longa distância e assinatura mensal, com base no índice IST acumulado no período de novembro/2021 a outubro/2022 através de Termo de Apostilamento em dezembro/2022, devido ao aguardo da divulgação do índice.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato originário, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem justas e contratadas as partes, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza os devidos e legais efeitos.

Maringá, 14 de novembro de 2022.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do
Setentrão Paranaense
Janilson Marcos Donasan

Algar Telecom S/A
Jeankarlo Rodrigues da Cunha

PATRICIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES
RODRIGUES:09476244658
Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES:09476244658

Algar Telecom S/A
Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Nívea Cristina de Paiva Sarri
Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Assinatura:

Nome:

CPF:

Matheus Luiz Saito Soares
Matheus Luiz Saito Soares
RG: 12.543.913-6 SSP/PR
Gerente de Informática
CISAMUSEP